



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
LABORATÓRIO DE MACROSCOPIA E CHECAGEM DE AMOSTRAS ANIMAIS
DO SETOR DE ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Medicina Veterinária da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Macroscopia e Checagem de Amostras Animais do Setor de Anatomia Patológica Veterinária do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária, localizado na Rua Vital Brazil Filho 64, Santa Rosa, Niterói, RJ.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina Veterinária da UFF, cursando do 3º (terceiro) até o 8º (oitavo) período, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 4 a 19 de março de 2020.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, especificando no campo assunto: "Estágio interno - Laboratório de Macroscopia e Checagem de Amostras Animais" e mediante o envio em anexo, dos documentos do item 4.4.

4.3. Inscrições pelo e-mail: mmello@id.uff.br. Informar no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, número de telefone para contato, endereço de e-mail, número da identidade, número do CPF.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Documentos de identidade e do CPF: em arquivo pdf ou jpeg, nítidos e legíveis.
- b) Currículo Lattes (arquivo RTF)
- c) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

d) Comprovação do período em que está cursando no 1º semestre de 2020 e do coeficiente de rendimento atual.

e) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

f) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado em 20 de março de 2020 às 13:00 h. O candidato deverá entregar o Currículo impresso no formato da Plataforma Lattes, na hora da prova.

6.2. Local de realização: Comparecer ao Setor de Anatomia Patológica Veterinária da Faculdade de Veterinária para direcionamento para a sala de prova.

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção: em que o candidato manifeste o interesse em participar do estágio no setor específico: 4,0 (quatro) pontos.

2. Redação de tema específico pertinente às atividades de um Laboratório de macroscopia e checagem de amostras animais, determinado no dia da seleção: 4,0 (quatro) pontos.

3. Avaliação do Currículo impresso no formato da Plataforma Lattes, com entrevista do candidato: 2,0 (dois) pontos.

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6,0 (seis pontos).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de intenção;

b) Redação de tema específico;

c) Avaliação do Currículo Lattes, com entrevista.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 21 de março de 2020, via e-mail aos candidatos inscritos e também será afixado no Setor de Anatomia Patológica Veterinária, na Faculdade de Veterinária no dia 23 de março de 2020. O resultado final

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será até às 13h do dia 23 de março de 2020 (1ª instância) e, no caso de 2ª instância, até às 13h do dia 24 de março de 2020.

8.3. O recurso deverá ser entregue em mãos, na forma impressa ou redigido à mão, dentro de envelope fechado, identificado e endereçado ao Campo de estágio “Laboratório de macroscopia e checagem de amostras animais”, no Setor de Anatomia Patológica Veterinária, na Faculdade de Veterinária, na Rua Vital Brazil Filho, 64, Santa Rosa, Niterói, RJ, até a data e horário especificados no item 8.2.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado no dia 24 de março de 2020 (1ª instância) e 25 de março de 2020 (2ª instância), no Setor de Anatomia Patológica Veterinária, na Faculdade de Veterinária.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
-------	---------

Período de inscrição dos candidatos	4 a 19 de março de 2020
Data do processo seletivo	20 de março de 2020 às 13:00 h
Data de divulgação do resultado	21 de março de 2020
Período para apresentação de recurso	até às 13h do dia 23 de março de 2020 (1ª instância) e, no caso de 2ª instância, até às 13h do dia 24 de março de 2020
Data de divulgação do resultado do recurso	dia 24 de março de 2020 (1ª instância) e 25 de março de 2020 (2ª instância)
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	Até 30 de março de 2020
Início do Estágio	01 de abril de 2020

Niterói, 4 de março de 2020

Marcela Freire Vallim de Mello

Responsável pelo Campo de Estágio